



#### MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE FLORESTA NACIONAL DO IQUIRI

Av. Lauro Sodré, nº 6500, - Bairro Aeroporto - Porto Velho - CEP 76803-260

Telefone: (61) 2028-9751

#### COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA

#### ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

Aos 31 dias do mês de agosto de 2023, na sede Floresta Nacional do Iquiri, na Avenida Lauro Sodré 6500 Bairro Aeroporto, Porto Velho/RO, às 15:00, reuniram-se de modo remoto os servidores públicos: Jeffrey da Silva Caetano, matrícula/SIAPE 2761903, Mackinley Lobato de Souza, matrícula/SIAPE 1107734, e Naiara Bezerra da Silva, matrícula/SIAPE 3209415, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATA para Floresta Nacional do Iquiri, designados pela Portaria nº 2849, de 27 de agosto de 2023.

Esta Comissão, após a realização da *Análise de Recursos* do presente Processo Seletivo Simplificado, constante do documento (SEI nº 15699851), resolve:

#### • INDEFERIR os seguintes recursos apresentados para Agentes de Apoio ao Monitoramento Ambiental e Patrimonial - NÍVEL I:

RAPHAELLY PEDROSA 023.246.392-11		O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.  Quanto aos fatos, informou a Comissão que fizera o envio da certidão do antigo local que residia. Em anexo, enviou as certidões corretas.	Considerando o item 7.7 do Edital, a Comissão informa que, por considerar a impugnação sem fundamentação lógica e consistente, decide pelo INDEFERIMENTO do recurso.
MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO FERNANDES 575.074.222-91		O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.  Quanto aos fatos, deu a conhecer a Comissão que sua inscrição foi indeferida, com base no item 2.4 do edital. Diante disso, pede-se a reconsideração em virtude do longo prazo necessário para emissão do certidão de antecedentes criminais do local do processo seletivo.  Aproveitando o ensejo, anexou a certidão faltante.	Considerando o item 2.5 do Edital, a inscrição só poderia ser aceita com a apresentação de toda a documentação necessária, sendo o prazo pertinente aquele descrito no item 2.2 do respectivo.  Por isso, ante aos fatos e fundamentos expostos, decide a Comissão Local pelo INDEFERIMENTO do recurso.
ANDRÉ LUIZ SILVA 767.208.102-00		O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.  Quanto aos fatos, solicitou a esta Comissão que sua inscrição fosse analisada com calma e que toda a documentação foi devidamente encaminhada.	Considerando o item 7.7 do Edital, a Comissão informa que, por considerar a impugnação sem fundamentação lógica e consistente, decide pelo INDEFERIMENTO do recurso.

#### • INDEFERIR os seguintes recursos apresentados para Agentes de Apoio ao Monitoramento Ambiental e Patrimonial - NÍVEL II:

ANA ISABEL DE OLIVEIRA 0	085.175.624-70		Considerando o item 7.7 do Edital, a Comissão informa que, por considerar a impugnação sem fundamentação lógica e consistente, decide pelo <b>INDEFERIMENTO</b> do recurso.
--------------------------	----------------	--	---

#### • INDEFERIR os seguintes recursos apresentados para Agentes de Apoio à Gestão de Uso Público - NÍVEL III:

Nome do(a) Candidato(a) CPF		Alegação do(a) candidato(a)	Análise da Comissão Local
LEONARDO BENTES CARDOSO DE AMORIM	039.767.252- 77	O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.  O candidato apresentou recurso via e-mail buscando impugnar o indeferimento de sua inscrição. Para tanto, afirmou ter enviado toda a documentação necessária. Assim, solicitou a alteração para inscrição deferida.	A comissão local, após a primeira publicação da ATA de homologação, verificou a falta de nomes de candidatos que embora houvessem apresentado a documentação, não foram analisadas na planilha específica. Por isso, foram indeferidas.  Tomado ciência do fato, foi elaborada uma errata com o objetivo de promover a homologação dos nomes indeferidos erroneamente. Insta dizer que dentre os nomes, consta o do candidato autor deste recurso.  Assim, por motivo de perda de objeto, por

entender que o pedido já tenha sido atendido,

			a presente Comissão Local decide pelo <b>INDEFERIMENTO</b> do recurso.
CAIO PABLO ALVES DOS SANTOS MOURA	056.684.145- 23	O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.  Quanto aos fatos, em apertada síntese, alega ter anexado corretamente em sua documentação, o "Atestado de Saúde Ocupacional" (ASO) conforme as orientações presentes no edital. No entanto, percebeu que seu atestado fora erroneamente categorizado pela comissão avaliadora, o que resultou em um problema na homologação de sua inscrição.  Ao final pede a gentileza de revisar seu documentação enviada e, se possível, corrigir o erro na homologação das inscrições.	A Comissão informa que, realizada uma nova verificação quanto ao primeiro anexo recebido em e-mail, dentro do prazo de inscrição, constatou que não se encontra o documento atinente ao item 2.4, línea c) do Edital.  Desta forma, não restando dúvidas quanto ao primeiro indeferimento do candidato, entende esta comissão pela continuidade da decisão.  Portanto, pelos fatos e razões apresentados, a presente Comissão Local decide pelo INDEFERIMENTO do recurso.
JOSÉ WILQUEM DOS SANTOS MOURA 811.063.192-49		O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.  Quanto aos fatos, questionou a Comissão pela não homologação de sua inscrição no PSS ICMBIO FLONA IQUIRI.	A comissão local, após a primeira publicação da ATA de homologação, verificou a falta de nomes de candidatos que embora houvessem apresentado a documentação, não foram analisadas na planilha específica. Por isso, foram indeferidas.  Em se tratando do candidato em questão, restou verificado que seu nome não consta na relação, mesmo após publicação da errata. Por isso, corrigimos o equivoco, passando a constar neste ato o nome do Sr. José Wilquem dos Santos Moura.  Dando continuidade, a homologação do referido não pode ser deferida, em virtude do autor ter apresentando Certidão Criminal da Justiça Estadual do Amazonas, quando, conforme item 2.4, línea h), é expresso: "h) () certidões criminais das Justiça Estadual e Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação; (grifo nosso)".  Portanto, pelos fatos e razões apresentados, a presente Comissão Local passa a constar o nome do candidato na relação de inscritos, e decide pelo INDEFERIMENTO do recurso.
CÍCERO CARVALHO DE FREITAS	919.651.442-68	O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.  Quanto aos fatos, informou a Comissão que fez a sua inscrição, no entanto, informa que ela foi indeferida com base nos itens 2.3 e 2.4 do presente edital. Assim, com o fim de esclarecer quais documentos faltaram, pleiteia o candidato a indicação desses.	De início, corrige a Comissão Local a indicação correta da vaga pretendida pelo inscrito, sendo a de Agente de apoio à gestão do uso público - Nível III, e não a de Nível I, como restou publicada, permanecendo o erro mesmo após a publicação da errata.  Dando seguimento, promovida uma nova apuração documental do candidato pela Comissão, indica-se, a luz do teor do recurso apresentado, os itens e anexos, de maneira pormenorizada, que resultaram no indeferimento de sua inscrição, quais sejam:  a) item 2.2. c/c 2.3, nos quais prevê a inscrição do participante, desde que, apresentada a ficha de inscrição, devidamente assinada. Entretanto, verificada a ficha enviada pelo recorrente, não consta a assinatura da DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS E IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.  b) item 2.4, línea h), que prevê uma ordem a ser respeitada pelo participante. Assim, as Certidões negativas de antecedentes criminais devem obedecer: i) Polícia eivil local, isto é, domicilio do candidato; ii) Polícia Federal, âmbito nacional; e, iii) certidões criminais das Justiça Estadual e Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação. Analisada a documentação enviada, consta a apresentação da Certidão da Justiça Estadual do Amazonas, quando na verdade deveria ser a de Rondônia, já que pleiteia concorrer a vaga em estado diverso do qual reside.  No mais, pelos motivos já retromencionados, exclui-se dos motivos do indeferimento o item 5.6 do Edital do Processo Simplificado Seletivo.  Por conseguinte, ante aos fatos e fundamentos expostos, corrigimos o equivoco, decidindo a Comissão Local pelo INDEFERIMENTO do recurso.

BRUNA SOARES AYRES 027.360.810-05		O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.  Expõe a candidata em sede de recurso que fez a requisição da certidão de antecedente criminais da Polícia Civil de Rondônia após o prazo de abertura do certame simplificado. No entanto, em virtude de extenso período de tempo para a obtenção da certidão pretendida, informa que não haveria tempo útil para tanto. Neste sentido, de forma a equalizar a situação, tendo em conta residir em outra região, pede a luz do princípio da igualdade de oportunidades, um prazo posterior para apresentação da respectiva certidão.	A Comissão Local, diante do teor do recurso, entende se tratar de um equívoco por parte da impugnante, pois o ordem de oferecimento das certidões, consoante item 2.4, línea h) do edital, expressa: i) Polícia civil local, isto é, domicílio do candidato; ii) Polícia Federal, âmbito nacional; e, iii) certidões criminais das Justiça Estadual e Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação. Observamos que a designação expressa acima não tem o condão de inovar no edital, mas de apresentar a interpretação conforme.  Portanto, pelos fatos e razões apresentados, a presente Comissão Local, decide pelo INDEFERIMENTO do recurso.
IVAN SEBASTIÃO GOVEIA	341.276.742- 53	O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.  Pleiteia o candidato o deferimento de sua inscrição, tendo em vista ter apresentado todos os documentos trazidos nos itens 2.3 e 2.4 solicitada como rege o edital SEI_ICMBio1569985.  Pede a consideração das informações nas carteiras funcionais (crachás) apresentados como documento válido e, apto a demonstrar a sua Tipagem Sanguínea e Fator RH.	Examinado o teor do recurso recebido, a Comissão Local o colhe parcialmente. Deste modo, atende ao recorrente, considerando as carteiras funcionais como documentos aptos a demonstrarem a sua tipagem sanguínea. Contudo, mantém o indeferimento do inscrito, tendo em conta a falta da Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil do local, segundo item 2.4, línea h), 1º parte.  Por isso, ante aos fatos e fundamentos expostos, corrigimos o equivoco, decidindo a Comissão Local pelo INDEFERIMENTO do recurso.
RAIANY PRISCILA SOUZA PANTOJA	037.156.342- 94	O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.  Quanto aos fatos, informou a Comissão que sua inscrição foi indeferida, com base no item 2.4 do edital. Sendo assim, aproveitou do recurso para o envio da certidão faltante.	Considerando o item 7.7 do Edital, a Comissão informa que, por considerar a impugnação sem fundamentação lógica e consistente, decide pelo INDEFERIMENTO do recurso.
NATAN DE AZEVEDO PADILHA	025.872.022- 05	O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.  Quanto aos fatos, deu a conhecer a Comissão que sua inscrição foi indeferida, com base no item 2.4 do edital. Diante disso, justificou a falta da certidão em virtude do longo prazo necessário para emissão do documento de antecedentes criminais do local do processo seletivo.  Aproveitando o ensejo, anexou a certidão faltante.	Considerando o item 2.5 do Edital, a inscrição só poderia ser aceita com a apresentação de toda a documentação necessária, sendo o prazo pertinente aquele descrito no item 2.2 do respectivo.  Por isso, ante aos fatos e fundamentos expostos, decide a Comissão Local pelo INDEFERIMENTO do recurso.
BELMONT PINHEIRO DE MORAIS	640.415.222- 34	O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.  O candidato interpôs recurso acerca do indeferimento de sua inscrição, justificada pela falta da ficha de inscrição. Informou que a ficha encontra-se no anexo do e-mail de inscrição, sendo o primeiro documento juntado.	Após reexame da documentação recebida, a Comissão Local entende acertado o argumento.  No entanto, na inscrição do recorrente não constam todas as certidões previstas no item 2.4, línea h), especificamente a da Polícia Civil local.  Por isso, ante aos fatos e fundamentos expostos, decide a Comissão Local pelo INDEFERIMENTO do recurso.

#### • DEFERIR os seguintes recursos apresentados para Agentes de Apoio ao Monitoramento Ambiental e Patrimonial - NÍVEL I:

DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS NETO	074.281.682-60	O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.  Quanto aos fatos, informou a Comissão que fez a sua inscrição, porém por algum motivo o seu nome não saiu na lista, nem se quer sendo citado como deferida ou indeferida. Pleiteando esclarecer a situação, propôs o respectivo recurso.	A comissão local, após a primeira publicação da ATA de homologação, verificou a falta de nomes de candidatos que embora houvessem apresentado a documentação, não foram analisadas na planilha específica. Por isso, foram indeferidas.  Em se tratando do candidato em questão, restou verificado que seu nome não consta na relação, mesmo após publicação da errata. Por isso, corrigimos o equivoco, passando a constar neste ato o nome do Sr. Domingos Ferreira dos Santos Neto.  Portanto, pelos fatos e razões apresentados, a presente Comissão Local passa a constar o nome do candidato na relação de inscritos, e decide pelo <b>DEFERIMENTO</b> do recurso.
CLEUDA DE FREITAS FRANÇA	848.258.632-72	O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.  A candidata informa que tomou conhecimento do indeferimento de sua inscrição, a qual teve como	É uníssimo, tanto na doutrina como na jurisprudência, que o edital é a lei do concurso, tanto é fato que o procedimento vestibular é regido pelo princípio da vinculação

base no item 3.1.5 do Edital - análise curricular. do edital. Quer isto dizer, em síntese, que as Contudo, ressalta que entregou toda a regras ali previstas vinculam tanto documentação pertinente em uma única pasta. Administração Pública quanto os candidatos. Desse modo, vê como descabida o ato de recusa Nesse diapasão, a Comissão Local verificou de sua inscrição. necessário rever a decisão de indeferimento da Por fim, informa que não aceitará tal fato, pois, inscrição da candidata, a partir do item 1.3 do repete a candidata, estar certa de ter apresentada Edital, o qual dispõe que o processo de seleção toda a documentação pertinente. será dividido em duas etapas: i) análise documental; e, ii) análise curricular. Assim, Assim, como neste primeiro momento, o que está a ser analisado é o teor do rol de documentos trazidos no item 2.6 do Edital, não caberia o indeferimento de inscrição a fase posterior do respectivo Processo de Seleção. Por isso, ante aos fatos e fundamentos expostos, corrigimos o equivoco, decidindo a Comissão Local pelo **DEFERIMENTO** do recurso.

#### • DEFERIR os seguintes recursos apresentados para Agentes de Apoio à Gestão de Uso Público - NÍVEL III:

BEATRIZ DE SOUZA BARROS	935.035.042-49	O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.  Quanto aos fatos, informa a Comissão que, apesar de previsto no edital a exigência de assinatura da Ficha de Inscrição, fere o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade o indeferimento da inscrição no processo seletivo exclusivamente por falta da assinatura na ficha de inscrição.  E ainda, que a ausência da assinatura no formulário de inscrição constitui mera irregularidade, devidamente sanável, conforme enviado em anexo.	A Comissão Local, diante do teor do recurso, entende que a tese defendida merece prosperar.  A luz do princípio da razoabilidade, nasce dois aspectos de análise, a saber: a adequação e de necessidade. O primeiro obriga o administrador a perquirir se o ato praticado mostra-se efetivamente apto a atingir os objetivos pretendidos, enquanto que o segundo diz respeito à exigibilidade, ou não, da adoção das medidas restritivas.  Nesse sentido, tendo em vista a apresentação de todos os documento necessários, conforme item 2.5 do edital, a Comissão decide pelo DEFERIMENTO do recurso. Acrescenta ainda, por ter feito prova da requisição da certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil local, determina que a candidata apresente as certidões em momento posterior, até o período da contratação.
CAMILA DE FREITAS CARDOZO	009.819.342-26	O recurso foi apresentado via e-mail de maneira tempestiva.  Apresentou o recurso contra o indeferimento de sua inscrição no processo seletivo, informando que a Comissão de avaliação, com base no item 2.4.  Neste sentido, pede a reapreciação de suas certidões, levando em consideração o prazo para útil solicitado pela Polícia Civil para emissão, bem como o acesso ao GOV.	A Comissão informa que, realizada uma nova verificação quanto ao primeiro anexo recebido em e-mail, dentro do prazo de inscrição, constatou que se encontram o documento atinente ao item 2.4, línea h) do Edital.  Por isso, ante aos fatos e fundamentos expostos, corrigimos o equivoco, decidindo a Comissão Local pelo <b>DEFERIMENTO</b> do recurso.

#### • INDEFERIR as seguintes inscrições:

### Agentes de Apoio ao Monitoramento Ambiental e Patrimonial, duração de 24 meses - 04 vagas - FLONA DO IQUIRI - BASE AVANÇADA BOCA DO ACRE/AM - NÍVEL I

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MOTIVOS DO INDEFERIMENTO
01	ANDRÉ LUIZ SILVA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4.
02	DAVI GOMES DE SOUZA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4.
03	DEIVISSON HENRIQUE DE MATOS SANTOS	Item: 2.4 - Faltou apresentar a certidão de antecedentes criminais do local do processo seletivo
04	GERALDO MAGELA GONÇALVES DA COSTA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4.
05	GERALDO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4.
06	HERTON DE LIMA PEREIRA DA SILVA	Item 3.1.5 Análise curricular
07	INÊS GONÇALVES SOARES	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4.
08	JONATHA LIMA DOS SANTOS	Item 3.1.5 Análise curricular
09	MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO FERNANDES	Item: 2.4 - Faltou apresentar a certidão de antecedentes criminais do local do processo seletivo
10	MARINEIDE PESSOA DOS SANTOS	Item 3.1.5 Análise curricular

11	RAPHAELLY PEDROSA RODRIGUES	Item: 2.4 - Faltou apresentar a certidão de antecedentes criminais do local do processo seletivo
12	VINÍCIUS ERICK LOPES ALVEZ	Item 2.3, 2.4 - O candidato apresentou a ficha de inscrição do processo seletivo de outra UC.

# Agentes de Apoio ao Monitoramento Ambiental e Patrimonial, duração de 24 meses - 01 vagas - FLONA DO IQUIRI - ESCRITÓRIO DE PORTO VELHO/RO - NÍVEL II

	HO/RO - NIVEL II	
Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MOTIVOS DO INDEFERIMENTO
01	ADRIELE SOUZA DE CARVALHO	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
02	ALEJANDRO DA SILVA SOBREIRA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
03	ALESSANDRA VALENTE DE OLIVEIRA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
04	ALEXANDRE BALAREZ ZAMIAN	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
05	ANA BEATRIZ FERREIRA BRAGA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
06	ANA CRISTINA NERI DA SILVA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
07	ANA ISABEL DE OLIVEIRA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
08	ANA PAULA VIEIRA TORRES	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
09	ANAILTON TAVARES DE LIMA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
10	ANDERSON WILLIAM BARBOSA DE OLIVEIRA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
11	ANDRE LUIZ MONTES SANTANA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
12	ANDRIO TARSO ARAÚJO LOPES TEIXEIRA DE SOUSA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
13	ANILTON LABORDA DA SILVA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
14	ARCANGELO VANSUITA JUNIOR	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
15	BEATRIZ BARROS DA SILVA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
16	BRUNO PEREIRA DA SILVA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
17	CARLOS DANIEL DE MACEDO	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
18	CARLOS VITOR SOUZA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
19	CAROLINE CRISTINA MARTINS MELO	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
20	CHARLIANE PEREIRA SILVA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
21	DAVI GOMES DE SOUZA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
22	DEBRANDINO JUNIOR PINHO DA SILVA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
23	EDNO SANTOS ARAGÃO	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
24	EDUARDO KENNEDY RIBEIRO ALBUQUERQUE	Item: 2.3 - O candidato colocou a ficha de inscrição referente a outro processo seletivo.
1		

25	EDUARDO VICTOR MORAIS ARANHA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
26	ELEN CRISTINA CHAVES DE JESUS	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
27	ELIANA LEMOS GUILHERME DA SILVA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
28	ELIEDSON SIMÕES PRESTES	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
29	ELISANGELA PORTELA DE ARAÚJO	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
30	ELISETE FERREIRA DA SILVA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
31	ÉRICLIS DA SILVA TOMÉ	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
32	EVANDRO GARCIA DE MENDONÇA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
33	EVANUCIA MASCARENHAS DA SILVA PRESTES	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
34	FAUSTO BEZERRA LOLA NETO	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
35	FELIPE DA SILVA SANTOS	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
36	FRANCISCA CLÉA SANTOS TOME	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
37	FRANCISCO DE ASSIS CUNHA DA SILVA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
38	FRANCISCO DE SOUZA PANTOJA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
39	GILMAR PIMENTEL DE SOUZA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
40	GLEICIANE LOPES DE LIMA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
41	GUILHERME AUGUSTO FALÇÃO DE ALMEIDA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
42	HERIVELTON MORAIS LEITE	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
43	ISRAEL DA SILVA PINHEIRO	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
44	JAIME LUIZ SANTOS DO SACRAMENTO	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
45	JANDERSON LUIZ COSTA DE SOUZA BANDEIRA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
46	JAQUELINE MARIA CARDOZO FIGUEIRA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
47	JÉSSICA SOUZA AZEVEDO	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
48	JOSÉ FRANCINEI REIS DE OLIVEIRA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
49	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
50	JOSÉ VITOR FERREIRA MARTINS	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
51	JULIANA MOREIRA GALVÃO	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4

52	JULIANA PANTOJA DA SILVA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
53	JULIO CÉSAR MELLO MARTINS	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
54	KARLLA TEODORO DA ROCHA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
55	KAUANE DE MELO VIANA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
56	KLISMANN SANTOS	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
57	LORIVALDO LOPES PEREIRA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
58	LUCIENE FERREIRA BELARMINO	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
59	LUZILÉIA CLEMENTE GOMES	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
60	MAGDA ESTHER MERES MOREIRA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
61	MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
62	MARIA ALBENICE PAULO LIMA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
63	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
64	MARIANE LEITE MARCIEIRA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
65	MARQUES OLIVEIRA DOS SANTOS	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
66	MATHEUS ALVES DA CUNHA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
67	MATHEUS MONTANHO DOS SANTOS	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
68	NAIADE DA SILVA SANTOS	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
69	NOÉ ALCANTARA BARBOSA JÚNIOR	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
70	OCIMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
71	PAULINO RAFAEL DOS SANTOS ARAÚJO	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
72	PAULO SERGIO MOURA DE ARAÚJO	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
73	PEDRO ALAN BATISTA DAMACENO	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
74	QUETILA SOUZA BEZERRA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
75	RAFAEL RIBEIRO	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
76	RAFAELA FREIRE DE OLIVEIRA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
77	RAYMERSON SOUZA DA COSTA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
78	RENATO IURI DE OLIVEIRA ABREU	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4

79	RODRIGO DE CASTRO FIRMINO	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
80	ROSILEIA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
81	SALOMÃO ALVES DE SOUZA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
82	SEBASTIANA APARECIDA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
83	SOLANE DE S. PEREIRA SANTOS	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
84	SOLANGE MEIRE CARDOSO DE PAIVA SANTANA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
85	TALISSON OLIVEIRA CAVALCANTE	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
86	TAMIRIS SOUSA DO ESPÍRITO SANTO	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
87	TEREZINHA DE JESUS FERNANDES	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
88	TICIANA MOREIRA NUNES	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
89	VALDEIR MARQUES DA COSTA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
90	VALÉROA DOS REIS COSTA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
91	VANESSA KAREM SAMPAIO QUEIROZ	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
92	WASHINGTON GOMES DA SILVA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
93	WELITON PEREIRA DA SILVA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
94	WESLONE BRITO REIS	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
95	WILSON KEVEN SÁ DE SOUZA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
96	WILSON PASSOS TERXEIRA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
97	WILSON SOARES DA SILVA FILHO	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4

Agentes de Apoio à Gestão de Uso Público, duração de 24 meses - 02 vagas - FLONA DO IQUIRI - ESCRITÓRIO DE PORTO VELHO/RO - NÍVEL III

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MOTIVOS DO INDEFERIMENTO
01	ALESSANDRO DE SOUZA REIS	Item: 2.4 - o candidato não apresentou o atestado medico de aptidão física.
02	ANA ISABEL DE OLIVEIRA	Item: 2.4 - Faltou apresentar a certidão de antecedentes criminais do local do processo seletivo
03	ANDRÉ SILVA UHRYN	Item: 2.4 - Faltou apresentar a certidão de antecedentes criminais do local do processo seletivo
04	AURICELIA DE LIMA PIMENTEL	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
05	BEATRIZ DE SOUZA BARROS	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição acompanhada da documentação listada no item 2.4
06	BELMONT PINHEIRO DE MORAIS	Item: 2.4, línea h) - Faltou apresentar a certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil local
07	BRUNA SOARES AYRES	Item: 2.4, línea h) - Faltou apresentar a certidão de antecedentes criminais do local de contratação
08	CAIO PABLO DOS SANTOS MOURA	Item: 2.4 - o candidato não apresentou o atestado medico de aptidão física
10	CATIELE COSTA FREIRE	Item: 2.4 - Faltou apresentar a certidão de antecedentes criminais do local do processo seletivo
11	CICERO CARVALHO DE FREITAS	Item 2.2; 2.3 e 2.4, línea h) - Apresentou certidão criminal da Justiça Estadual diversa

ELDE LEANDRO RODRIGUES	
LEDE LEANDRO RODRIGUES	Item: 2.4 - Faltou apresentar a certidão de antecedentes criminais do local do processo seletivo
FERNANDA ESTÉFANI PEREIRA DE AMORIM	Item: 2.4 - Faltou apresentar a certidão de antecedentes criminais do local do processo seletivo
GABRIEL SARMENTO CABRAL	Item: 3.1.5 - Pontuou no critério Carteira Nacional de Habilitação estarão desclassificados
ISABELA SOUZA ANDRADE	Item: 1.2 - A candidata deverá escolher somente uma das vagas existentes
IVAN SEBASTIÃO GOVEIA	Item: 2.4, línea h) - Faltou apresentar a certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil local
JIOVANNI FERREIRA DA SILVA	Item: 2.4 - Faltou apresentar a Cópia digital da Tipagem Sanguínea e Fator RH
JOSÉ WILQUEM DOS SANTOS MOURA	Item: 2.4 - Apresentou Certidão Criminal da Justiça Estadual de local diverso da contratação
LÉIA GUEDES LUCIANO	Item: 2.4 - Faltou apresentar a certidão de antecedentes criminais do local do processo seletivo
MAICON RODRIGO PINHEIRO CHAVES	Item: 2.4 - Faltou apresentar a certidão de antecedentes criminais do local do processo seletivo
MARCELA SILVA DE SOUZA	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição
MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	Item: 2.4 - Faltou apresentar a certidão de antecedentes criminais do local do processo seletivo
MARILSON SOARES DOS SANTOS	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição
MARLLAN DA SILVA GOMES	Item: 2.3 - Faltou a Ficha de Inscrição
MOISES ANTONIO LOPES MOTTA	Item: 2.4 - Faltou apresentar a certidão de antecedentes criminais do local do processo seletivo
NATAN DE AZEVEDO PADILHA	Item: 2.4 - Faltou apresentar a certidão de antecedentes criminais do local do processo seletivo
RAIANY PRISCILA SOUZA PANTOJA	Item: 2.4 - Faltou apresentar a certidão de antecedentes criminais do local do processo seletivo
REINALDO DA SILVA CRUZ	Item: 2.4 - Faltou apresentar a certidão de antecedentes criminais do local do processo seletivo
ROSANA ARAUJO DANTAS	Item: 3.1.5 - Pontuou no critério Carteira Nacional de Habilitação estarão desclassificados
SÉRGIO GREGORE AMARAL DO CARMO LEITE	Item: 3.1.5 - Pontuou no critério Carteira Nacional de Habilitação estarão desclassificados
VALDEIR MARQUES DA COSTA	Item: 3.1.5 - Pontuou no critério Carteira Nacional de Habilitação estarão desclassificados
	SABRIEL SARMENTO CABRAL  SABELA SOUZA ANDRADE  VAN SEBASTIÃO GOVEIA  IOVANNI FERREIRA DA SILVA  OSÉ WILQUEM DOS SANTOS MOURA  ÉIA GUEDES LUCIANO  MAICON RODRIGO PINHEIRO CHAVES  MARCELA SILVA DE SOUZA  MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO  MARILSON SOARES DOS SANTOS  MARLLAN DA SILVA GOMES  MOISES ANTONIO LOPES MOTTA  LATAN DE AZEVEDO PADILHA  LAIANY PRISCILA SOUZA PANTOJA  LEINALDO DA SILVA CRUZ  LOSANA ARAUJO DANTAS  ÉRGIO GREGORE AMARAL DO CARMO LEITE

#### • HOMOLOGAR as seguintes inscrições em ordem alfabética:

# Agentes de Apoio ao Monitoramento Ambiental e Patrimonial, duração de 24 meses - 04 vagas - FLONA DO IQUIRI - BASE AVANÇADA BOCA DO ACRE/AM - NÍVEL I

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01	ANDRE LIMA RODRIGUES
02	ANTONIO DE SOUZA LIMA
03	BEATRIZ LIMA DA COSTA
04	BRUNO BRANDÃO BESSA
05	CLEUCIANE MOTTA BESSA
06	CLEUDA DE FREITAS FRANÇA
06	DOMINGO DA ROCHA AQUINO
07	DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS NETO
08	EDIMAR FREITAS DA SILVA
08	FRANCISCO BRASIL DE SOUZA
09	JHONY MATHEUS FARIAS ALBUQUERQUE
10	JOSIANE LIMA DA SILVA
11	KENNEDY FRANÇA DE SOUZA
12	OCIVALDO BERNARDO DE LIMA
13	RAEL BRANDÃO BRESSA
14	SEBASTIÃO BRENO SOUZA DE LIMA

# Agentes de Apoio ao Monitoramento Ambiental e Patrimonial, duração de 24 meses - 01 vagas - FLONA DO IQUIRI - ESCRITÓRIO PORTO VELHO/RO - NÍVEL II

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01	CAROLINA RIBEIRO DA SILVA
02	LUCIANO ÍTALO TAVARES DE SOUZA

#### Agentes de Apoio à Gestão do Uso Público, duração de 24 meses - 02 vagas - FLONA DO IQUIRI - ESCRITÓRIO PORTO VELHO/RO - NÍVEL III

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
01	ANDRÉ ROCHA CORREA	
02	ANGELICA SILVA ALMEIDA	
03	BEATRIZ DE SOUZA BARROS	
03	CAMILA DE FREITAS CARDOZO	
03	DANIELE FELIX NOLETO	

04	JANDERSON WESLEY CÂMARA GONZAGA
05	JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS
06	JULIANA RODRIGUES LEITE
07	KARLA KAROLINA SANTANA MORAES
08	LEONARDO BENTES CARDOSO DE AMORIM
09	LUCIANE NASCIMENTO DA COSTA
10	MARTA BATISTA JANUARIO
11	NAYARA DA SILVA ARAÚJO
12	THALYTA KARINA CORREIA CHEDIAK
13	VALÉRIA PASSOS DE ALMEIA
14	VANESSA CARVALHO CAÇÃO
15	WHILTYANE DE ARAÚJO ALEXANDRE

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

JEFFREY DA SILVA CAETANO

Assinatura Eletrônica do Presidente

MACKINLEY LOBATO DE SOUZA

Assinatura Eletrônica do Membro

NAIARA BEZERRA DA SILVA

Assinatura Eletrônica do Membro



Documento assinado eletronicamente por Jeffrey da Silva Caetano, Chefe, em 01/09/2023, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Mackinley Lobato De Souza, Técnico Administrativo, em 02/09/2023, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11 419/2006



Documento assinado eletronicamente por Naiara Bezerra da Silva, Chefe Substituto(a), em 04/09/2023, às 13:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador 15894284 e o código CRC C8D8EFF8.

